



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 33/2024

Atílio Vivacqua - ES, 09 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais;

Considerando o número insuficiente de servidores efetivos para desempenhar funções na Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, bem como que muitos dos servidores efetivos já participam de outras fases do processo licitatório;

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. Luana Santos Brito como Fiscal técnico e administrativo e a Sra. Michele Santos Mariano Louvem como sua substituta, dos seguintes contratos:

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 do Contrato nº 006/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 32.874.667/0001-00, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 513, Enseada do Suá, CEP: 29.050-545, Vitória/ES;

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 do Contrato nº 006/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 26.865.120/0001-45, com sede na Rua Nestor Gomes, nº 96, Centro, CEP: 29.345-000, Marataízes/ES;

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 do Contrato nº 005/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 3522 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, CEP: 06.473-000, Barueri/SP;

CONTRATO Nº 004/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Centro, CEP: 18.290-000, Buri/SP;

CONTRATO Nº 001/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **WDS TELECOM LTDA ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 09.356.043/0001-89, com sede na Rua Maximiliano Fardim Perim, nº. 31, bairro Maria Ortiz, CEP. 29.301-550, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 002/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LUCIANO MERÇOM DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.548.372/0001-39, com sede na Rua Benedito de Souza Machado, nº 64, Santa Helena, CEP: 29.307-030, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CONTRATO Nº 003/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LUCAS RAMIRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.744.353/0001-07, com sede na Rua Honório Fraga, nº 1843, São Pedro, CEP: 29.480-000, na cidade de Muqui/ES.

ART. 2º - Considera-se:

I - fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

II - fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Ciente e de acordo:

Luana Santos Brito

Michele Santos Mariano Louvem

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"